



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afuá – a Veneza Marajoara”



LEI Nº 276/2007-GAB/PMA, de 17 de agosto de 2007.

Denomina prédio público do Município Afuá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

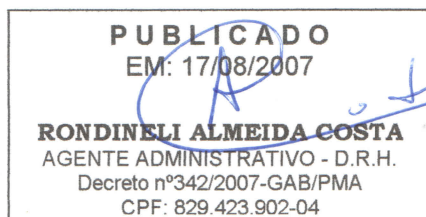
Art. 1º - Denomina-se oficialmente o **Anexo da Unidade Mista de Afuá**, localizado na Av. 10 de Novembro, s/n, de **“AMÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 17 de agosto de 2007.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal



Obs.: Lei oriunda do Projeto de Lei nº009/2007-CMVA, de autoria do Vereador NILTON COUTINHO DA COSTA. Aprovada na Sessão Plenária do dia 08 de agosto de 2007.